

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2025 | Edição: 98 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Uberlândia/Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL PROGEP Nº 62/2025 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 1, de 27 de agosto de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, conforme extrato do EDITAL PROGEP Nº 62/2025, com as condições gerais para o processo seletivo, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

1.DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Número da área	Nº do edital complementar	Unidade	Campus	Área / Subárea	Nº de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
1	Edital PROGEP nº 71/2025	Escola de Educação Básica	Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia / MG	Educação Física	1 (uma)	Licenciatura em Educação Física	40 horas semanais



2.REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1.A remuneração do candidato aprovado em processo seletivo simplificado e contratado como professor substituto será equivalente ao primeiro nível da Classe D I (Magistério do EBTT), composta de vencimento básico e retribuição por titulação, conforme tabelas abaixo, nos termos do Anexo III da Lei nº 12.772/2012.

2.2.O contratado receberá ainda Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou no valor de R\$ 500,00 para regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

40 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Acréscimo Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023. Port. MEC 17/2023 de 16/01/2023	Retribuição por Titulação	Total
D I	Graduação	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	---	R\$ 4.420,55
D I	Aperfeiçoamento	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 255,94	R\$ 4.676,49
D I	Especialização	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 511,90	R\$ 4.932,45
D I	Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 1.279,74	R\$ 5.700,29
D I	Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.007,92	R\$ 2.943,39	R\$ 7.363,94

3.DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital PROGEP Nº 62/2025, com as condições gerais para o processo seletivo, e nos editais complementares, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

3.2.As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 15 horas do dia 04/06/2025 e encerrando-se às 14h59 do dia 19/06/2025. Informações sobre as inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico acima, por meio da opção <Atendimento>, função <Solicitar Atendimento>. As solicitações poderão ser verificadas por meio da função <Minhas Solicitações>.

3.3.No ato de inscrição, não serão exigidos documentos de comprovação de titulação ou outros que configurem requisitos à contratação ou investidura no cargo.

3.4.O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária até o dia 20/06/2025. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

3.5.Aos classificados fora das vagas previstas no edital e na eventual existência de futuras vagas durante o prazo de validade do concurso, a reserva de vagas será aplicada ao 3º e 4º lugar para candidatos(as) negros(as) e ao 5º lugar para candidatos(as) com deficiência, conforme Resolução CONDIR nº 3, de 15 de março de 2021.

3.6.Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

3.7.Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.